



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 076/2023

Publicado por afixação em local público
de costumes em 29/06/23
Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR DE CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

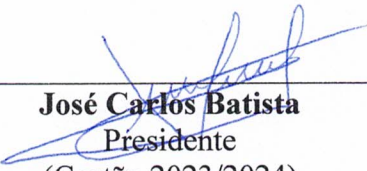
Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor **HIAGO VINICIUS PRATES**, matrícula 448, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar/Legislativo a partir de **30/06/2023**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 29 de junho de 2023.



José Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

cula funcional 421, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de gozo de 19 de junho de 2023 a 28 de junho de 2023, com retorno previsto para o dia 29 de junho de 2023.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 19 de junho de 2023.

Jose Carlos Batista Presidente (Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 075/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais, Considerando o requerimento do servidor **ANSELMO NUNES DUARTE**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de gozo de férias regulamentares ao servidor **ANSELMO NUNES DUARTE**, Motorista, matrícula funcional 428, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderão ao período de gozo 03 de julho de 2023 a 17 de julho de 2023, com retorno previsto para o dia 18 de julho de 2023.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 29 de abril de 2023.

Jose Carlos Batista Presidente (Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 076/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor HIAGO VINICIUS PRATES, matrícula 448, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar/Legislativo a partir de 30/06/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 29 de junho de 2023.

José Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

**PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO N° 114 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

RESOLUÇÃO n° 114 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação dos benefícios eventuais concedidos, em Itiquira e Ouro Branco do Sul, pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social referente ao mês de maio/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 8.472/93 e Lei Municipal nº 1.117 de 17 de março de 2021, conforme reunião plenária extraordinária do dia 29 de junho de 2023 e;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao CMAS (artigo 22, § 1ª da Lei nº 8.742/1993 – LOAS e para definição de critérios e prazos para a regulamentação dos benefícios eventuais) e da Lei Municipal nº 964 de 08 de dezembro de 2016 que estabelece a competência do CMAS para orientação e definição de parâmetros para os benefícios eventuais;

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Municipal nº 964 de 08 de dezembro de 2016 que preconiza que o órgão da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório dos benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 002983-005/2019, de 02 fevereiro de 2020 emanada do Ministério Público que recomenda a publicação dos benefícios ou auxílios socioassistenciais, mensalmente, via Portal da transparência da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO relação de concessões de benefícios eventuais do mês de maio/2023, encaminhado a este Conselho pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, resolve:

Art. 1º. Divulgar os benefícios eventuais concedidos pelo órgão gestor da Política de Assistência Social referente ao mês de maio de 2023, conforme relacionado a seguir:

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE ALUGUEL SOCIAL				
BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL
Clea Maria Ramos	040.***-66	Referente a um mês de aluguel.	R\$ 300,00	Ouro Branco do Sul
Cristaine Sílvia Queiroz de Carvalho	028.***-41	Referente a dois meses de aluguel.	R\$ 800,00	Itiquira
Irene Tauana Queiroz	059.***-35	Referente a um mês de aluguel.	R\$ 450,00	Itiquira
José Cícero Bezerra da Silva	954.***-00	Referente a um mês de aluguel.	R\$ 300,00	Itiquira
Ketyelle Rodrigues Souza	004.***-57	Referente a um mês de aluguel.	R\$ 400,00	Itiquira
Raimunda Borba Nunes	022.***-75	Referente a um mês de aluguel.	R\$ 400,00	Itiquira
Valdevino Ferreira dos Santos	064.***-87	Referente a um mês de aluguel.	R\$ 450,00	Ouro Branco do Sul

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE PAGAMENTO DE TAXAS				
BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL

Ana Alice Pereira da Cruz	621.***-02	02 tarifas de energia elétrica (R\$ 124,13; R\$ 91,50).	R\$ 215,63	Itiquira
Luzenira Alves Bellem	019.***-21	02 tarifas de energia elétrica (R\$ 170,85; R\$ 154,24).	R\$ 325,09	Itiquira
Maria Cicera Barbosa dos Santos	077.***-07	01 tarifa de energia elétrica (R\$ 186,15).	R\$ 186,15	Itiquira
Virgínia Paulino de Melo e Silva	004.***-70	02 tarifas de energia elétrica (R\$ 82,28; R\$ 83,32).	R\$ 165,60	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE 2ª VIA DE DOCUMENTOS				
BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL
Adriana Batista da Silva	041.***-60	Certidão de nascimento	Declaração de Hipossuficiência.	Itiquira
Angel Gabriel dos Santos Gomes	102.***-24	Certidão de nascimento	Declaração de Hipossuficiência.	Itiquira
Francisco Ferreira de Souza	503.***-68	Certidão de casamento	Declaração de Hipossuficiência.	Itiquira
Liedson Frantiesco dos Santos Gomes	102.***-71	Certidão de nascimento	Declaração de Hipossuficiência.	Itiquira
Matheus dos Santos Gomes	715.***-89	Certidão de nascimento	Declaração de Hipossuficiência.	Itiquira
Vitor Gabriel dos Santos Gomes	102.***-98	Certidão de nascimento	Declaração de Hipossuficiência.	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO CONSTRUÇÃO - ATERRO				
BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL
Katherine Enaura Braga Pedroso	042.***-77	Caçamba de aterro	02	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO FUNERAL				
BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL
Leonardo Garças Ajala	053.***-37	Urna funerária, Tanatopraxia e Translado.	R\$ 3.808,32	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE TRANSPORTE DE MÔVEIS				
BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL
Daniele Benevides Bispo	053.***-45	Deslocamento de Itiquira/MT para Aquidauana/MS.		Itiquira
Doracy de Lourdes Martins	203.***-29	Deslocamento de Itiquira/MT para Buritama/SP.		Itiquira
Flavia Simone Silva Santos	952.***-00	Deslocamento de Itiquira/MT para Mineiros/GO.		Itiquira
Geovana Ourives de Rezende	061.***-40	Deslocamento de Alto Garça/MT para Itiquira/MT.		Itiquira
Joseli Maria dos Santos	026.***-30	Deslocamento dentro do município de Itiquira/MT.		Itiquira
Jovita dos Santos Rosa	284.***-49	Deslocamento de Itiquira/MT para Rondonópolis/MT.		Itiquira
Lucian Belmiro Camargo	029.***-30	Deslocamento de Cáceres/MT para Itiquira/MT.		Itiquira
Luzeny Vieira dos Santos	085.***-46	Deslocamento de Itiquira/MT para Colider/MT		Itiquira
Luzeny Vieira dos Santos	085.***-46	Deslocamento de Colider/MT para Itiquira/MT		Itiquira
Marcos Renato de Miranda	926.***-72	Deslocamento de Itiquira/MT para Alto Araguaia/MT.		Itiquira
Margarete Hugues da Silva	017.***-05	Deslocamento de Rondonópolis/MT para Itiquira/MT.		Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO GÁS				
BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL
Selma Selvino da Silva	836.***-00	01 recarga de Gás P 13		Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO NATALIDADE				
BENEFICIÁRIO	CPF	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL
Mary Herminia Santos Silva	069.***-13	Kit Maternidade		Ouro Branco do Sul

Art. 2º. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos. Publique-se.

Itiquira, 29 de junho de 2023.

LIDIMAR DA SILVA AFONSO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.253 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.253 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta elemento de despesa à ação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído à Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, nº. 1.223, de 20/12/2022, acrescentando elemento de despesa às ações.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 243.024,00 (duzentos e quarenta e três mil e vinte e quatro reais)**, destinado a atender a dotação orçamentária, não previstas no orçamento de 2023, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2.186 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.1.90.92.00.00.01.0500 – Despesas de Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 243.024,00

Art. 3º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2.186 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Elemento de Despesa:

3.1.90.94.00.00.01.0500 – Indenizações e Restituições Trabalhistas **R\$100.000,00**

3.3.90.30.00.00.01.0500 – Material de Consumo **R\$ 143.024,00**

Valor: R\$ 243.024,00

Art. 4º O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “**Rosa Pereira Campos**”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 29 de junho de 2023.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL